



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

EDITAL Nº 04/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR, BOLSISTAS DA REDE E-TEC BRASIL/PRONATEC/IFBA.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA (IFBA), no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para **PROFESSOR FORMADOR, PARA A REDE E-TEC BRASIL/IFBA, BENEFICIÁRIOS DA BOLSA-FORMAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC) PARA ATUAR NOS CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES E SUBSEQUENTES DA ÁREA DE INFORMÁTICA**, ofertados na Modalidade de Educação a Distância, no âmbito Rede e-Tec, em conformidade com os fomentos advindos da Diretoria de Integração das Redes de Educação Profissional e Tecnológica (DIR) da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) do Ministério da Educação (MEC), nos termos da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, das Portarias MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015, e nº 1.152, de 22 de dezembro de 2015, da Resolução CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012 e em conformidade com o Manual de Gestão Rede e-Tec Brasil e Profunec, de 05 de maio de 2016.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo objetiva o preenchimento de vagas para atuação nos cursos subsequentes e formação de cadastro reserva da Rede e-Tec Brasil/IFBA, para as funções de **Professor Formador**, conforme quantitativos indicados no **Item 2.1**.

1.2 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada por ato administrativo expedido pelo Reitor, sob o acompanhamento da Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil/IFBA.

1.3 Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo, independente se de caráter coletivo ou individual, se dará por meio do endereço eletrônico www.redeetec.ifba.edu.br, desobrigando o IFBA de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.4 As atividades que vierem a ser exercidas pelos profissionais no âmbito da Rede e-Tec Brasil e do Pronatec não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, conforme legislação vigente (Lei nº 12.513/2011, art. 9º, § 3º).

1.5 Os candidatos devem residir, preferencialmente, em Salvador, Lauro de Freitas ou região metropolitana e terem, obrigatoriamente, disponibilidade para desenvolver atividades no IFBA, Campus de Lauro de Freitas, situado à Av. São Cristóvão, s/n, Itinga, Lauro de Freitas, Bahia.

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas disponíveis à função de **Professor Formador** estão distribuídas conforme apresentado no **Quadro 1**, a seguir:

Quadro 1 – Distribuição de vagas para Professor Formador

DISCIPLINA	VAGAS
Sistemas Operacionais	1 *
Lógica de Programação I	1 *
Lógica de Programação II	1 *
Fundamentos do Desenvolvimento WEB	1 *
Protocolos e Serviços de Redes	1 *
Estrutura de Dados	1 *
Banco de Dados	1 *
Montagem e Manutenção de Computadores	1 *
Técnicas de Programação	1 *
Eletricidade	1 *
Softwares Utilitários	1 *
Redes Locais	1 *
Redes de Longa Distância	1 *
Redes sem Fio	1 *

* Sob demanda

3 DOS REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 Para o preenchimento de vaga de Professor Formador, no presente Processo Seletivo, o candidato deverá atender aos requisitos relacionados a seguir:

- Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- Possuir a graduação requerida, conforme o **Anexo I** – Formação Requerida;
- Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério da educação básica ou superior;
- Ser, prioritariamente, servidor público municipal, estadual ou federal;
- Ser classificado no processo seletivo, em obediência à quantidade de vagas disponíveis para a disciplina para as quais realizou inscrição;
- Possuir acesso e habilidade no uso de: computadores, recursos de comunicação *online* (*internet*, *e-mail*, *chat* e fóruns), ferramentas digitais de apresentação e, de preferência, possuir experiência em educação à distância;
- Ter disponibilidade para desenvolver atividades e participar de reuniões de acompanhamento e orientação, que poderão ocorrer no IFBA, Campus de Lauro de Freitas, ou nas unidades de oferta, a depender da função;
- Ter disponibilidade para participar das formações pedagógicas requeridas pelas coordenações da Rede e-Tec Brasil/IFBA, quando houver; e.
- Assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade, relativa à função de Professor Formador, quando da convocação.

3.2 Os candidatos às vagas de Professor Formador, além dos requisitos apresentados no **Item 3.1**, deverão possuir computador, com acesso à Internet, *webcam* e microfone visando o atendimento *online* dos professores mediadores e dos alunos, quando for o caso.

3.3 No ato da convocação não será exigida comprovação de competência em informática. Porém, caso seja verificado posteriormente que o profissional selecionado não possui tais competências, afetando o seu desempenho no exercício da função, poderá, a qualquer tempo, ser desligado do Programa pela Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil/IFBA.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para este processo seletivo são gratuitas, devendo ser efetuadas pelo candidato no período estabelecido no cronograma do Processo Seletivo (**Item 10**).

4.2 A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e a expressa concordância com os seus termos.

4.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico em formulário disponível no sítio www.redeetec.ifba.edu.br, sendo necessário o envio dos documentos comprobatórios dentro do mesmo prazo definido, conforme orientado no **Item 5** para realização das inscrições.

4.4 No ato da inscrição no presente Processo Seletivo, não haverá a exigência de apresentação de documentos originais comprobatórios, e sim apenas de cópias simples digitalizadas.

4.5 Todas as informações prestadas pelo candidato, ao preencher o Formulário de Inscrição, deverão ser comprovadas posteriormente, na Etapa de análise documental, que será classificatória (**Item 5**). Nessa Etapa, só serão confirmadas as pontuações referentes às informações devidamente comprovadas.

4.6 O ato de inscrição é de responsabilidade do candidato.

4.7 É permitido ao candidato realizar inscrição para mais de uma vaga, desde que atendam os requisitos mínimos obrigatórios para a respectiva vaga, porém não será permitido assumir de forma concomitante mais de uma função prevista neste ou em outro edital relacionado à Rede e-Tec Brasil/IFBA, nem receber mais de uma bolsa do referido programa.

4.8 O IFBA não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes de eventual instabilidade do sistema ou de conexão com a Internet.

4.9 Após a confirmação da inscrição, não poderão ser realizadas alterações ou correção de dados inseridos no Formulário de Inscrição, nem o cancelamento da inscrição. Em caso de mais de uma inscrição enviada será considerada a última.

5 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo de seleção dos candidatos ocorrerá em três etapas: 1ª Etapa – Inscrição, 2ª Etapa – Análise documental, e 3ª Etapa – Entrevista.

5.2 Na 1ª Etapa – Inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição correspondente a este Edital, disponível no endereço eletrônico www.redeetec.ifba.edu.br, e enviar a documentação comprobatória para o endereço selecaoredeetec@ifba.edu.br.

5.3 A documentação deverá ser organizada obrigatoriamente em arquivo único no formato PDF, na ordem exata em que aparecem no **Item 5.4** e no barema (**Anexo II**).

5.4 Na documentação deverá constar:

- a) Original e cópia do documento de identidade;
- b) Original e cópia do Cartão de Inscrição de Pessoa Física (CPF), quando não estiver identificado no documento de identidade do candidato;
- c) Original e cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone);
- d) Original e cópia do diploma de graduação, ou certificado de conclusão e histórico acadêmico, conforme a área de formação requerida no **Anexo I**;
- e) Documento que comprove a experiência no magistério de acordo com o **Item 3.1**, que poderá ser carteira profissional, contracheque, contrato de trabalho ou certidão de tempo de serviço, não sendo aceitas, em nenhuma hipótese, DECLARAÇÕES;

- f) Documentos que comprovem as atividades e cursos declarados no Barema preenchido na Fase de Inscrição, organizados na sequência em que aparecem no Barema.

5.5 A Comissão de Seleção deverá confirmar o recebimento da documentação após a etapa de inscrição.

5.6 A 2ª Etapa – Análise documental tem caráter classificatório, na qual as informações registradas no Formulário de Inscrição serão confrontadas com os documentos encaminhados eletronicamente.

5.7 Atividades desenvolvidas ou cursos concluídos que não tiverem comprovação documental aprovada serão excluídos do Barema, não sendo computados.

5.8 A pontuação referente à segunda etapa será a soma algébrica dos pontos obtidos nos itens do Barema, validados pela Comissão de Seleção após a análise documental.

5.9 A partir da análise documental, será elaborada a Lista de Candidatos Inscritos, com a relação de candidatos em ordem decrescente de pontuação.

5.10 Cada atividade ou curso será pontuado uma única vez no Barema.

5.11 O Resultado Preliminar de Classificação será publicado com a relação de candidatos em ordem decrescente de pontuação.

5.12 Para a 3ª Etapa – Entrevista, serão convocados os 3 (três) candidatos com maior pontuação, para cada vaga, ou todos se em menor número, e desde que não eliminados, que serão avaliados através de entrevista realizada por comissão designada pela Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil/IFBA, e ocorrerá através de software de comunicação remota, ou, a critério da respectiva Coordenação.

5.13 Será atribuído ao candidato que participar da entrevista uma pontuação de 0 a 100, de acordo com critérios definidos pela Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil/IFBA.

5.14 A pontuação geral final será calculada utilizando-se a seguinte fórmula: $((NE2 \times 6) + (NE3 \times 4)) / 10$, sendo **NE2 = Nota da Etapa 2** e **NE3 = Nota da Etapa 3**, considerando-se aprovados os candidatos que obtiverem melhor pontuação geral final dentro das vagas do **Item 2.1** deste edital.

5.15 Todo o processo de seleção e classificação será feito pela Comissão de Seleção, presidida pela Coordenadora Geral da Rede e-Tec Brasil/IFBA, a quem se confere poderes para designar subcomissões no âmbito dos processos seletivos de profissionais para a Rede e-Tec Brasil/IFBA, e publicar todos os atos decorrentes deste Processo Seletivo.

5.16 O candidato que, por qualquer motivo, descumprir as normas estabelecidas neste Edital, ou não comprovar a formação mínima ou não apresentar toda a documentação requerida será eliminado do Processo Seletivo.

5.17 A Lista de Candidatos Inscritos, o resultado preliminar e o resultado final do Processo Seletivo serão publicados no endereço eletrônico www.redeetec.ifba.edu.br, obedecendo ao cronograma apresentado no **Item 10.1**.

5.18 Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos, apenas os candidatos que atenderem aos requisitos da vaga, descritos no **Item 3.1** deste Edital.

5.19 Em caso de empate dos candidatos no resultado final, o desempate ocorrerá em observância aos seguintes critérios, através da seguinte ordem de prioridade:

- a) Ser servidor do IFBA;
- b) Ser servidor público de outras instituições;
- c) Maior nota obtida na experiência profissional; e

- d) Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6 DOS RECURSOS

- 6.1 Caberá recurso contra a análise documental e os pontos atribuídos à classificação, nas datas e prazos estabelecidos no **Item 10** deste Edital.
- 6.2 O candidato deverá preencher o Requerimento de Recurso do Processo Seletivo Simplificado (**Anexo III**) e encaminhá-lo exclusivamente por meio eletrônico pelo endereço eletrônico selecaoredeetec@ifba.edu.br na data e prazo estabelecidos no **Item 10** deste Edital.
- 6.3 Admitir-se-á apenas um único recurso por candidato, devidamente fundamentado.
- 6.4 A resposta ao recurso interposto tem caráter definitivo.
- 6.5 A Comissão de Seleção da Rede e-Tec Brasil/IFBA ficará responsável pela análise dos recursos apresentados neste Processo Seletivo, bem como pelo julgamento dos casos omissos e situações não previstas neste Edital.
- 6.6 Serão apreciados os recursos fundamentados, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e que sejam interpostos dentro do prazo estabelecido neste Edital.
- 6.7 O recurso interposto fora do prazo não será aceito, sendo considerado, para tanto, a data e horário de envio do e-mail.
- 6.8 O resultado do recurso estará à disposição do interessado no endereço eletrônico www.redeetec.ifba.edu.br.

7 DA CONVOCAÇÃO

- 7.1 A convocação de candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo ocorrerá mediante o surgimento de vagas, a critério da Coordenação Geral da Rede e-Tec/IFBA.
- 7.2 O preenchimento das vagas seguirá a ordem de classificação na forma indicada no resultado final.
- 7.3 A convocação dos classificados no presente Processo Seletivo será publicada no endereço eletrônico www.redeetec.ifba.edu.br, obedecendo ao cronograma apresentado no **Item 10**.
- 7.4 Não havendo candidato selecionado para alguma vaga, a critério da Comissão de Seleção, poderão ser chamados candidatos aprovados em outros Programas de EaD do IFBA, que tenham sido submetidos a Processos Seletivos similares e que apresentem os requisitos descritos no **Item 3.1** deste Edital.
- 7.5 Os demais candidatos classificados que não forem convocados permanecerão no cadastro reserva e poderão ser convocados posteriormente para quaisquer ações de oferta de cursos na modalidade a distância do IFBA.
- 7.6 Os candidatos convocados deverão assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade perante as suas atribuições.

8 DA ATUAÇÃO

- 8.1 O profissional bolsista na função de **Professor Formador** terá as seguintes atribuições:
- a) Tomar conhecimento do Projeto Pedagógico do Curso: sua organização, estrutura e Funcionamento e a metodologia de ensino e de avaliação;
 - b) Participar da capacitação específica para o desempenho da função, quando ofertada;
 - c) Avaliar o material didático da disciplina à qual está vinculado;
 - d) Elaborar o Planejamento Didático-Pedagógico (PDP) para a disciplina;
 - e) Elaborar as avaliações presenciais e a distância;
 - f) Realizar a adequação dos conteúdos do livro texto, quando necessário;
 - g) Participar dos encontros presenciais com a Coordenação do Curso para

- acompanhamento e orientação didático-pedagógica na elaboração das atividades de professor formador;
- h) Elaborar o material formativo para a realização da webconferência de capacitação dos professores mediadores presenciais e a distância;
 - i) Ministrar a capacitação para Professores Mediadores Presenciais e a Distância, via webconferência;
 - j) Acompanhar o desenvolvimento da disciplina no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
 - k) Esclarecer as dúvidas dos alunos e Professores Mediadores nos canais preestabelecidos;
 - l) Acompanhar o desenvolvimento da disciplina à qual está vinculado e informar à Coordenação do Curso os eventuais problemas na execução do PDP;
 - m) Informar à Coordenação do Curso as eventuais dificuldades no desempenho da função e no acesso e uso do AVA;
 - n) Preencher o Relatório Técnico do Professor Formador, ao final da disciplina; e
 - o) Realizar autoavaliação de desempenho profissional, conforme parâmetros da Rede e-Tec Brasil/IFBA.

8.2 A permanência do profissional bolsista selecionado na equipe da Rede e-Tec Brasil/IFBA está condicionada ao bom desempenho e cumprimento de suas atribuições. Portanto, o IFBA tem a prerrogativa de submeter o bolsista a avaliações de desempenho e de desligar o profissional que não esteja cumprindo com suas atribuições no prazo e com qualidade satisfatória.

8.3 O candidato convocado que não participar do curso de capacitação, por qualquer motivo, ou obtiver frequência inferior a 80% da carga horária, será automaticamente substituído pelo candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

8.4 O afastamento do bolsista das atividades referentes à Bolsa-Formação poderá ocorrer ainda por não observância dos dispositivos legais do Pronatec e outras legislações, pelo não cumprimento das atividades/atribuições da função, por motivo de indisciplina e desrespeito aos profissionais envolvidos na Rede e-Tec Brasil/IFBA, bem como por motivo de ineficiência, o que acarretará no cancelamento da sua bolsa.

9 DA REMUNERAÇÃO

9.1 A remuneração dos Professores Formadores selecionados para atuar na Rede e-Tec Brasil/IFBA dar-se-á por meio da Bolsa-Formação do Pronatec, em conformidade com o art. 9º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, com o art. 14 da Resolução CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012 (e suas alterações), com a Portaria MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015, e com a Portaria MEC nº 1.152, de 22 de dezembro de 2015.

9.2 O valor da remuneração dos Professores Formadores, de que trata o **item 9.1**, dar-se-á ao término do desenvolvimento das atividades de determinada disciplina, tomando-se como parâmetro o valor da hora trabalhada correspondente a R\$ 70,00.

9.3 O valor final da remuneração poderá sofrer alterações para menos, caso o professor não realize as atividades a ele atribuídas.

9.4 O valor total poderá ser fracionado em parcelas mensais, considerando-se o plano de trabalho estabelecido entre o Professor Formador e as coordenações, além de considerar as atividades efetivamente realizadas durante o período.

9.5 Não haverá pagamentos de férias, décimo terceiro, ou quaisquer outros encargos sociais ou trabalhistas durante o curso das atividades, ou ainda qualquer tipo de remuneração nos períodos de recesso nas atividades, bem como não haverá pagamento adicional para exercício de atividades noturnas.

9.6 Os servidores das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica receberão remuneração paga por meio da modalidade bolsa, em conformidade com o artigo 9º,

§ 1º, da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, enquanto que os profissionais que não pertencem ao quadro de servidores das Redes Públicas de Educação Profissional, Científica e Tecnológica serão remunerados por meio da prestação de serviços de pessoas físicas.

9.7 Aos candidatos que não têm vínculo efetivo com as Redes Públicas de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, devem estar cientes de que na remuneração haverá incidência de obrigações tributárias e contributivas.

10 DO CRONOGRAMA

10.1 Para efeitos de temporalidade, as atividades inerentes a este Edital cumprirão ao seguinte cronograma (**Quadro 2**):

Quadro 2 – Cronograma

Nº	ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
1	Publicação do Edital	08/05/2018
2	Período de inscrições	08/05/2018 a 13/05/2018
3	Publicação da Lista de Candidatos Inscritos	15/05/2018
4	Análise documental	16 a 21/05/2018
5	Entrevistas	22 a 25/05/2018
6	Publicação do resultado preliminar	28/05/2018
7	Interposição de recurso contra o resultado preliminar	29 e 30/05/2018
8	Publicação do resultado final	31/05/2018
9	Comparecimento ao IFBA para aceite da vaga	De acordo com a data definida no ato da convocação

11 DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá vigência de um ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogável por igual período.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do processo seletivo público serão de inteira responsabilidade do candidato.

12.2 Todas as publicações deste Processo Seletivo serão feitas exclusivamente no endereço eletrônico: www.redeetec.ifba.edu.br.

12.3 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo Simplificado, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

12.4 As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A Pró-Reitoria de Ensino em consonância com a Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil/IFBA terá o direito de excluir do processo seletivo o candidato que informar dados incorretos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente.

12.5 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriores, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

12.6 Caso a Comissão responsável pela seleção do candidato verifique a falsidade de algum documento, em qualquer tempo, deverá eliminar imediatamente o candidato do Processo Seletivo e este ficará sob pena de arcar com a sua responsabilidade em outras instâncias civis e criminais.

12.7 É de inteira responsabilidade do candidato participar de todas as etapas do processo seletivo, além de acompanhar os resultados de cada fase e demais publicações referentes a este Edital, conforme cronograma (ver o **item 10** deste Edital).

12.8 A Comissão de Seleção ficará responsável pela análise e julgamento das situações não previstas neste Edital, sendo soberana em suas decisões.

12.9 A qualquer tempo o presente Processo Seletivo poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFBA, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil e pela Pró-Reitoria de Ensino.

13 INFORMAÇÕES

13.1 Reitoria do IFBA

Endereço: Avenida Araújo Pinho, nº 39, Canela, Salvador, Bahia

Telefone: (71) 2102-0446 – Pró-Reitoria de Ensino

Telefone: (71) 2102-0453 – Pró-Reitoria de Extensão

Site: www.ifba.edu.br

13.2 IFBA, Campus de Lauro de Freitas

Endereço: Avenida São Cristóvão, s/n, Itinga, Lauro de Freitas, Bahia

Telefone: (71) 2102-0451 – Coordenação Geral Rede e-Tec Brasil/PROEN-EaD/IFBA

E-mail: selecaoredeetec@ifba.edu.br

Renato Anunciação Filho
Reitor

ANEXO I

FORMAÇÃO REQUERIDA

Professor Formador

DISCIPLINA	FORMAÇÃO REQUERIDA
Sistemas Operacionais	Graduação na área de Computação.
Lógica de Programação I	Graduação na área de Computação.
Lógica de Programação II	Graduação na área de Computação.
Fundamentos do Desenvolvimento WEB	Graduação na área de Computação.
Protocolos e Serviços de Redes	Graduação na área de Computação.
Estrutura de Dados	Graduação na área de Computação.
Banco de Dados	Graduação na área de Computação.
Montagem e Manutenção de Computadores	Graduação na área de Computação ou Engenharia Elétrica.
Técnicas de Programação	Graduação na área de Computação.
Eletricidade	Graduação na área de Computação, Engenharia Elétrica ou Física.
Softwares Utilitários	Graduação na área de Computação.
Redes Locais	Graduação na área de Computação ou Engenharia Elétrica ou Telecomunicações.
Redes de Longa Distância	Graduação na área de Computação ou Engenharia Elétrica ou Telecomunicações.
Redes sem Fio	Graduação na área de Computação ou Engenharia Elétrica ou Telecomunicações.

ANEXO II**BAREMA
PROFESSOR FORMADOR**

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	
		POR TÍTULO	MÁXIMA
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Pós-graduação lato sensu na área correlata à disciplina ou em educação	5 pontos por certificado	5 pontos
	Pós-graduação stricto sensu na área correlata à disciplina ou em educação	10 pontos por diploma	10 pontos
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Curso de capacitação em docência, com carga horária mínima de 60 horas	2 pontos por certificado	6 pontos
	Curso de capacitação em educação a distância, com carga horária mínima de 60 horas	3 pontos por certificado	9 pontos
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Atuação como professor formador em qualquer componente curricular do Programa Profucionário IFBA	6 pontos por componente	18 pontos
	Atuação como professor formador em componente curricular igual ou correlato ao que se candidata, na modalidade de educação a distância	5 pontos por componente	15 pontos
	Atuação como professor formador em qualquer componente curricular de cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), técnicos ou superiores, na modalidade de educação a distância	4 pontos por componente	12 pontos
	Atuação docente em cursos presenciais na área ou em áreas afins à disciplina a que se candidata	3 pontos por semestre	9 pontos
	Atuação como tutor presencial ou a distância em cursos técnicos ou superiores, na modalidade de educação a distância	2 pontos por disciplina	6 pontos
	Estar exercendo cargo, função ou emprego público de qualquer natureza, efetivo ou temporário, no polo/unidade ao qual está concorrendo.	Federal-10 Estadual-10 Municipal-10	10 pontos
TOTAL			100 pontos

ANEXO III

**REQUERIMENTO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
PROFESSOR FORMADOR.**

Identificação do Candidato

Nome:	
CPF:	RG:
Telefone:	

Justificativa

[illegible]

Data e Local	Assinatura do Candidato